DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Instituto de Previdência do Servidor Municipal 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Decreto Legislativo 3

Poder Executivo 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros Atos

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO N° 14/2024– EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo n° 567/2024, concede, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal n° 4029/13 e do artigo 40, § 7 da Constituição Federal, a partir de 20 de novembro de 2024, Pensão por Morte, instituída por Valter Ricieri Micali, tendo como beneficiário(a) Maria Inês Gilio Micali.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.828, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o exame das contas públicas no âmbito do Município de Taquaritinga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo nº 1.828/2024:

Art. 1º. Fica estabelecido o sistema de dosimetria na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial a ser exercida como forma de análise das contas públicas do Município de Taquaritinga.

§ 1º. Aplica-se o disposto no caput nas contas do Poder Executivo.

§2°: As contas referidas no caput deste artigo, deverão se basear no parecer emitido e aprovado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Durante a análise dos processos e exames das contas públicas do Poder Executivo pelos Vereadores, os períodos exercidos por diferentes agentes públicos na função de Chefe do Poder Executivo Municipal, serão julgados pela Câmara Municipal de Taquaritinga de forma apartada, que deverá individualizar os períodos de cada gestor, destacando a responsabilidade dos atos de cada um deles e se, para a conclusão da aprovação ou reprovação das contas, houve concurso dos mesmos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal indicará ainda, caso houver necessidade e também de forma apartada, as remissões e/ou sanções a serem aplicadas levando-se em consideração o período que cada gestor exerceu a função de Prefeito Municipal de Taquaritinga atuando à frente da Administração Municipal.

Art. 3º. Deverá ser considerado como parâmetros as disposições contidas nas Leis Municipais que versam sobre o Plano Plurianual; as Diretrizes Orçamentárias; e, a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 02 de dezembro de 2024.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Presidente em exercício -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo –

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:49165202000182

Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:49165202000182
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=27595543000155, OU=AC Simplo/ID Multipla, CN=CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:49165202000182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.11 09:18:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Edital nº 043/2024 – Processo nº 053/2024 – Objeto: Contratação de um profissional nas áreas de psicologia, serviço social ou pedagogia. Esse profissional prestará serviços de atendimento a adolescentes e seus familiares que estejam cumprindo medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) por um período de 12(doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: 24.462.548 Taizmara dos Santos – Item: 1. Valor total: R$ 40.000,00.

Taquaritinga, 11 de dezembro de 2024.
Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

.....